LEI Nº 9.616, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Ratifica a doação de que trata a Lei nº 6.474, de 14 de dezembro de 2006, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município à Associação Brasileira de Odontologia - ABO - Subseção de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a doação autorizada na forma da Lei nº 6.474, de 14 de dezembro de 2006, em favor da Associação Brasileira de Odontologia - ABO - Subseção de Divinópolis.

§ 1º A ratificação de que trata o caput decorre do não atendimento do prazo estabelecido no art. 3º da Lei nº 6.474 de 2006, porém com o cumprimento do escopo fundamental da doação, diante da conclusão da construção da sede da donatária, mediante adoção dos procedimentos necessários, já contando do respectivo habite-se e uso conforme determinado.

§ 2º Fica autorizada a averbação da edificação no respectivo registro imobiliário da comarca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

NoPaper | Documento assinado digitalmente - 6GZ-7K4-VRP-MRY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/10/2025 às 14:46:23

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 28/10/2025 às 15:44:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 28/10/2025 às 17:05:26 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6GZ **7K4** **VRP** **MRY**